



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 3.495**

**Nomeia Comissão Técnica de Seleção da Lei Paulo Gustavo e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições dos Editais de Chamamento Público nº 05/2023, 06/2023 e 07/2023; **considerando** as disposições da Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022; **considerando** os termos do Ofício 339/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que solicita designação de Comissão Técnica de Seleção da Lei Paulo Gustavo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção da Lei Paulo Gustavo, composta pelos seguintes membros pareceristas e sob a presidência do primeiro:

- I – Renata Costa Prado;
- II – Anna Clara Correa Silva Cristina Mullor;
- III – Maria Aparecida Duarte Nunes;
- IV – João Marcelo Silva;
- V – Lucilene Cristina Rodrigues de Oliveira;
- VI – Maria Fernanda Cardoso;
- VII – Samantha Campos dos Santos;
- VIII – Robson Soares de Souza.

**Art. 2º** Compete à referida Comissão exercer todas as funções de supervisão e seleção previstas nos Editais de Chamamento 05/2023, 06/2023 e 07/2023.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Técnica, inclusive para elaboração de relatório final.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados pela referida Comissão serão remunerados conforme autorizado no art. 18, III, do Decreto Federal nº 11.525/2023, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função no parâmetro previsto no art. 109, §4º da Lei Complementar 002/2011, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

**Continua na folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 3.495**

**Folha 02**

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação 2.09.01.13.392.0007.2.0122-1.716.000-3.3.90.36.00.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de outubro de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo